DECRETO Nº 3971, de 16 de outubro de 2009

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal de 16 de abril de 2009 que "convoca a 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM e dá outras providências", DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Comunicação de Sete Lagoas, a ser realizada no dia 06 de novembro, das 19h às 22h e no dia 07 de novembro, das 8h30 às 12h30, do ano corrente, na Faculdade Promove, localizada na Rua Dr. Pena nº 35, Centro, em Sete Lagoas.

Parágrafo Único - A Conferência Municipal de Comunicação de Sete Lagoas será uma preparatória para a 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM.

Art. 2º A Conferência Municipal de Comunicação será coordenada e presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social ou por quem este indicar.

Art. 3º O Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social constituirá, por meio de Portaria, a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Comunicação de Sete Lagoas, a ser integrada por representantes de entidades e instituições da sociedade civil e do poder público do Município.

§ 1º A Comissão Organizadora terá como objetivo a elaboração e aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Comunicação de Sete Lagoas, bem como providenciar a infra-estrutura do evento, mobilizar e divulgar o mesmo, recepcionar e credenciar os participantes, além de ficar responsável por toda a sistematização da referida Conferência.

§ 2º O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento e as pautas da 1ª Conferência Municipal de Comunicação de Sete Lagoas, de acordo com as normas e diretrizes das Comissões Organizadoras Estadual e Nacional.

Art. 4º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Comunicação de Sete Lagoas correrão por conta de recursos doorçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de outubro de 2009.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FREDERICO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

CAROLINA GUIMARÃES DE CARVALHO PAULINO
Procuradora Geral do Município